



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

CNPJ 25.970.260/0001-10

LEI ORDINÁRIA nº. 746/2025, de 08/04/2025

“Dispõe sobre a transferência de recursos provenientes do Estado de Minas Gerais para a APAE Virgínia e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos provenientes do Governo de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 124.906,87 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), ao Orçamento vigente, destinado a transferir recursos de contribuições, nos termos seguintes:

2 – Prefeitura Municipal de Virgínia

2.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.03 – Gestão do SUAS

2.09.03.08 – Assistência Social

2.09.03.08.242 – Assistência a Pessoa com Deficiência

2.09.03.08.242.0004 – Direção Integral do SUAS

2.09.03.08.242.0004.1.0118 – Transferência de Recursos a Entidades Assistenciais

4.4.50.41.00 – Contribuição ----- R\$ 124.906,87

Art. 3º. Para atender ao que prescreve o Art. 2º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações vigentes no Orçamento municipal e/ou o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 4º. Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu montante integral.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 08 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 10/04/25

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

Bruno Ribeiro Negreiros
Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 09/04/25

João Luis de Mello Carvalho
Chefe de Gabinete
MATRICULA Nº 6341